

REQUERIMENTO Nº 183/2025

**REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMAÇÕES SOBRE OCORRÊNCIA
RELATIVA À MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARANHÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim,

Dr. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos regimentais vigentes, vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, que seja **encaminhado expediente à Secretária Municipal de Educação**, solicitando as seguintes informações formais:

1. Confirmação da ocorrência de distribuição de alimento (bolo de fubá) em suposto estado de deterioração na Escola Municipal Luiz Maranhão, conforme relatos recebidos por esta Casa Legislativa;
2. Relação das providências imediatas adotadas pela Secretaria diante da denúncia apresentada;
3. Existência de registro de alunos que tenham apresentado mal-estar ou problemas de saúde relacionados à ingestão da referida merenda;
4. Informações sobre os responsáveis pelo preparo, supervisão e fiscalização da merenda escolar naquela unidade de ensino no período do ocorrido;
5. Cópia dos laudos técnicos, se houver, realizados para verificar as condições do alimento;
6. Ações previstas ou em execução para garantir o controle de qualidade da merenda escolar em todas as escolas da rede municipal, evitando novas ocorrências semelhantes;

Parnamirim/RN 24 de junho de 2025



Professor Diego Américo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 26/06/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

www.parnamirim.rn.leg.br



Justificativa:

A solicitação tem por base manifestação recebida por meio da Ouvidoria desta Casa Legislativa (Protocolo nº 03047.2025.000083-64), a qual relata situação grave envolvendo possível negligência na preparação da merenda escolar na referida escola, com risco à saúde dos alunos.

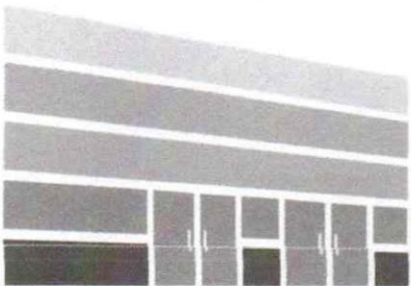
A alimentação escolar é direito fundamental garantido pela legislação brasileira, e compete ao Poder Público assegurar sua qualidade e segurança. A presente medida visa garantir a transparência, a apuração dos fatos e a adoção de providências preventivas para proteger os estudantes da rede municipal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Parnamirim/RN 24 de junho de 2025



Professor Diego Américo
Vereador



ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

Sessão realizada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, no Plenário Doutor Mário Medeiros, sob a presidência do parlamentar César Augusto de Paiva Maia, com os trabalhos do 2º vice-presidente José Michael Lucena Diniz, do 1º secretário Thiago Fernandes da Silva e do 2º secretário Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki. Verificando-se inicialmente a presença dos (as) parlamentares Eder Rodrigues de Queiroz, Gabriel César de Oliveira Siqueira, Michael Borges de Souza Bernardino, Sérgio Murilo Muniz de Araújo, além da Mesa Diretora, foi alcançado o quórum mínimo exigido regimentalmente. O presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo parnamirino, declarou aberta a Sessão Ordinária, convidando o vereador Michael Borges para fazer a leitura da mensagem bíblica, no livro de Lucas, capítulo 1. O presidente solicitou ao 2º secretário a leitura da ata da 131ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024. O presidente agradeceu ao 2º secretário e iniciou a discussão e a votação da ata. Em seguida, foi aprovada em única discussão e única votação, pelos parlamentares presentes. Ato contínuo, o presidente solicitou ao 1º secretário a leitura das correspondências e das proposições no **expediente**, que constou de: Emenda n. 01/2025 ao Projeto de Lei n. 098/2024 - “dispõe sobre a modificação da espécie legislativa do Projeto de Lei n. 098/2024 de Lei Ordinária para Lei Complementar, e dá outras providências” (autoria: Poder Legislativo Municipal - Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final); Projeto de Lei n. 028/2025 - “institui o Dia Municipal da Saúde e Nutrição no calendário oficial de eventos do município de Parnamirim/RN e dá outras providências” (autoria: Poder Legislativo Municipal - vereador Michael Borges de Souza Bernardino); Projeto de Lei n. 032/2025 - “dispõe sobre instituir o Programa Municipal de Reconstrução Dentária prioritária e gratuita para vítimas de violência doméstica no município de Parnamirim e dá outras providências”

